CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 77 § 2º da Resolução 011/93- Regimento Interno da Câmara, cumprindo os pressupostos do Decreto Lei 201 de 27.02.1967, resolve baixar a seguinte **PORTARIA** :

Art. 1º -Fica constituída a **Comissão Especial Processante,** com a finalidade de conduzir o Processo instaurado em desfavor do Vereador **João Evangelista do Vale** visando apurar denúncia, aceita pelo Plenário da Câmara, que o indicia como incurso no Art. 7º inciso III, do Decreto Lei 201/67 tendo sido seus membros sorteados entre os desimpedidos, ficando assim composta:

Vereadora MARIA LÚCIA DURÃES DE MENDONÇA - Presidente
Vereador MATUSALEM PEREIRA MOTA - Relator
Vereador DIONILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Membro

Art. 2º - A Comissão constituída no Art. 1º terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a partir da data da notificação do processado para a conclusão do Processo, nos termos do Artigo 5º inciso VII do Decreto Lei 201/67.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Urucuia, 22 de Janeiro de 2005

JOSÉ OTÁVIO MACHADO
Presidente